



CÂMARA MUNICIPAL DE IBARAMA

'Sala de Sessões Norlei Luiz Mariani'

Email: camaraibarama@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025.

**"ALTERA O HORÁRIO DO TURNO ÚNICO INSTITUÍDO
NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO PELO
DECRETO 003/2025".**

A Presidente Da Câmara Municipal De Vereadores de Ibarama, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 35, inciso VII da Lei Orgânica Municipal de Ibarama, do Regimento Interno deste Poder Legislativo e artigo 53, para grafo 5º, da Lei Federal nº 14.133/21, decreta:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto Legislativo nº 003/2025 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica instituído turno único contínuo de 06(seis) horas diárias no âmbito do Poder Legislativo, a ser cumprido das 06 (seis) às 12 (doze) horas, de segunda a sexta-feira, entre os dias 15 de dezembro de 2025 e 13 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único: nos dias das Sessões, o expediente será no turno da tarde, das 13 às 19horas.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Ibarama, Estado do Rio Grande do Sul,
em 17 de dezembro de 2025.

TAMARA DAL RI
Presidente Do Poder Legislativo

Registre-se e Publique-se.

PUBLICADO NO MURAL
CÂMARA MUNICIPAL
DE IBARAMA

17 / 12 / 2025

A 17 / 01 / 2026